



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 1.685, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ ESTADO DE SÃO
PAULO AO EXERCÍCIO DE 2024.**

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itajobi-SP para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

- I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
- II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 104.075.000,000 (cento e quatro milhões e setenta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado em anexo (Anexo I).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

RECEITAS CORRENTES.....		R\$ 104.025.000,00
Impostos, Taxas e Contrib.de Melhoria.....	R\$ 13.874.000,00	
Contribuições.....	R\$ 4.202.000,00	
Receita Patrimonial.....	R\$ 1.520.000,00	
Receita de Serviços.....	R\$ 3.606.000,00	
Transferências Correntes.....	R\$ 88.136.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 112.000,00	
(-) Dedução para o FUNDEB.....	R\$ 12.220.000,00	R\$ 99.230.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		R\$ 4.795.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 2.875.000,00	
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 1.920.000,00	R\$ 4.795.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....		R\$ 50.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 50.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA.....		R\$ 104.075.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADE

01 PREFEITURA MUNICIPAL.....	R\$ 93.510.000,00
01.01. Gabinete do Prefeito e Assessorias.....	R\$ 2.064.000,00
01.02. Assessoria Jurídica.....	R\$ 490.000,00
01.03. Departamento de Administração Geral.....	R\$ 6.198.000,00
01.04. Departamento de Finanças e Contabilidade.....	R\$ 3.283.000,00
01.05. Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais.....	R\$ 12.424.000,00
01.06. Departamento de Saúde.....	R\$ 25.262.000,00
01.07. Departamento de Educação.....	R\$ 33.259.000,00
01.08. Departamento de Cultura, Lazer e Esporte.....	R\$ 1.337.000,00
01.09. Departamento de Assistência Social.....	R\$ 4.485.000,00
01.10. Departamento de Água e Esgoto.....	R\$ 3.637.000,00
01.11. Departamento de Desenvolvimento Econômico.....	R\$ 386.000,00
01.12. Departamento do MeioAmbiente.....	R\$ 685.000,00
02 CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 1.775.000,00



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

02.01. Câmara Municipal..... R\$ 1.775.000,00

03 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA..... R\$7.590.000,00

03.01. Fundo Municipal de Previdência Social..... R\$ 7.590.000,00

09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 1.200.000,00

09.99. Reserva de Contingência..... R\$ 1.200.000,00

TOTAL..... R\$ 104.075.000,00

POR FUNÇÕES

01 – Legislativa..... R\$ 1.775.000,00

04 – Administração..... R\$ 10.304.000,00

05 – Defesa Nacional..... R\$ 85.000,00

08 – Assistência Social..... R\$ 4.661.000,00

09 – Previdência Social..... R\$ 7.590.000,00

10 – Saúde..... R\$ 25.262.000,00

11 – Trabalho..... R\$ 300.000,00

12 – Educação..... R\$ 33.259.000,00

13 – Cultura..... R\$ 91.000,00

15 – Urbanismo..... R\$ 8.192.000,00

17 – Saneamento..... R\$ 3.637.000,00

18 – Gestão Ambiental..... R\$ 685.000,00

20 – Agricultura..... R\$ 86.000,00

26 – Transporte..... R\$ 4.232.000,00

27 – Desporto e Lazer..... R\$ 1.246.000,00

28 – Encargos Especiais..... R\$ 1.470.000,00

99 – Reserva de Contingência..... R\$ 1.200.000,00

TOTAL..... R\$ 104.075.000,00

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa..... R\$ 1.775.000,00

122 – Administração Geral..... R\$ 8.289.000,00

123 – Administração Financeira..... R\$ 1.813.000,00

124 – Controle Interno..... R\$ 202.000,00

153 – Defesa Terrestre..... R\$ 85.000,00

241 – Assistência ao Idoso..... R\$ 245.000,00

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente..... R\$ 698.000,00

244 – Assistência Comunitária..... R\$ 3.718.000,00

272 – Previdência do Regime Estatutário..... R\$ 7.590.000,00

301 – Atenção Básica..... R\$ 24.244.000,00

304 – Vigilância Sanitária..... R\$ 1.018.000,00

334 – Fomento ao Trabalho..... R\$ 300.000,00

361 – Ensino Fundamental..... R\$ 22.552.000,00

364 – Ensino Superior..... R\$ 141.000,00



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

365 – Educação Infantil.....	R\$ 10.426.000,00
367 – Educação Especial.....	R\$ 140.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$ 91.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana.....	R\$ 8.192.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano.....	R\$ 3.637.000,00
542 – Controle Ambiental.....	R\$ 685.000,00
608 – Promoção de Produção Agropecuária.....	R\$ 86.000,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$ 4.232.000,00
812 – Desporto Comunitário.....	R\$ 908.000,00
813 – Lazer.....	R\$ 338.000,00
843 – Serviços da Dívida Interna.....	R\$ 860.000,00
845 – Transferências.....	R\$ 610.000,00
997 – Reserva de Contingência.....	R\$ 1.000.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 104.075.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 100.999.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 55.700.000,00
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 270.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 45.029.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 1.876.000,00
Investimentos.....	R\$ 1.516.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$ 360.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS..... **R\$ 1.000.000,00**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... **R\$ 200.000,00**

TOTAL..... **R\$ 104.075.000,00**

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;
- II – A abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Artigo 5º - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2024.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 18 de Dezembro de 2023.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO